

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO
RESULTADO FINAL**

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FUNÇÃO: AUXILIAR DE LIMPEZA
LOTAÇÃO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ANÁPOLIS
DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 016/2022**

De acordo com o item 6.2, presente no Descritivo, a etapa de **Entrevista Comportamental/Técnica** será **EXCLUÍDA** do Processo Seletivo. Dessa forma, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional/GO informa o resultado final do processo seletivo para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos.

As primeiras cinco candidatas em negrito deverão enviar os documentos conforme item 12.5 do Descritivo de Processo Seletivo nº 016/2022, em até 48 horas a partir desta publicação, para o e-mail recrutamentoeselecao@go.senac.br informando no campo assunto: **Documentação – Descritivo 016/2022 – [Nome do candidato]**.

CLASSIFICADOS	
1º	Adelice Ferreira Santana
2º	Divina Aparecida Gomes
3º	Consuela da Silva Oliveira
4º	Francenilda de Deus Leite
5º	Leidiane Alves dos Santos
6º	Maria Aparecida Pereira Brito
7º	Jeanne José da Costa
8º	Joana Darc Moreira Fleury
9º	Marcicleia Vieira da Silva Santos
10º	Maria de Lourdes Vaz
11º	María de Fátima Barroso de Lima Guimarães
12º	Fatima Borges de Morais Silva
13º	Romana Batista Gloria Morais

E reiteramos os itens 6.2, 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

6.2. A ordem das etapas do Processo Seletivo, o cronograma de datas e horários, poderão ser alterados pela Instituição, bem como a exclusão ou inclusão de uma ou mais etapas, em função do número de candidatos classificados.

9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo Senac a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Senac poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.